



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 05 / 03 / 2025

ATÉ 31 / 12 / 2025

edr
Eder Marasca
Oficial Administrativo

DECRETO N° 1857, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS CESAR DINON, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados, a partir desta data, os **MEMBROS** do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA**, com base na Lei Municipal nº 210, de 12 de agosto de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 1734, de 23 de março de 2023, passam ter a seguinte composição:

I – ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

Representantes do Gabinete do Prefeito:

Titular: André Ricardo Zamberlan

Suplente: Dolores Turra

Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:

Titular: Clarissa Dinon

Suplente: Jean Pablo Saggin da Rosa

Representantes da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social:

Titular: Janaína Buenos Gomes Carati

Suplente: Clever Ronaldo de Moraes Amarilla

Representantes da Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Ana Paula Ghellar Liberalli

Suplente: Rosane Stochero

II – ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes da Associação Comercial e Industrial:

Titular: Luciana Muller

Suplente: Milena Warmbier

Representantes do Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual Almirante Tamandaré:

Titular: Benardete Gnatta Furlanetto

Suplente: Lucineia Hermann



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Roseli Dall Alba

Suplente: Olivio Pasini

Representante de entidades Sociais e Culturais Locais:

Titular: Arlindo Cavalli (Clube Terceira Idade Vida Nova)

Suplente: Jacob Kalb (Clube Terceira Idade Vida Nova)

Art. 2º. – O exercício da função de Conselheiro não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º. – Fica revogado o Decreto nº 1715 de 23 de março de 2023.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 05 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Clarissa Dinon

Secretaria de Administração e Finanças